



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Gládston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA N° 48 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**NÍVIA CALZOLARI**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. JOSÉ GILMAR SOARES JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA n. 032936, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556555, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º 3712/2014 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial – Unidade de Acolhimento, no Jardim Belo Horizonte.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 24/03/2018.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro de 2017.

**NÍVIA CALZOLARI**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PORTARIA INTERNA N° 61/2017**

Dispõe sobre a designação dos servidores: **Darcia Daiany dos Santos Paes** como titular e **Adner Barbosa da Silva**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n°. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores: **Darcia Daiany dos Santos Paes, Matrícula n° 1555902, CPF: 006.900.941-40, e Adner Barbosa da Silva, Matrícula n° 1556576, CPF. 627.820.611-00** como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo, para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestar serviços de Publicação de Atos Públicos Legais, em Jornal Impresso de Circulação Local/Regional, que circule no mínimo 05 (cinco) dias na Semana, através de Aquisição de 4.800 Cm/Col. (centímetro por coluna), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade de Rondonópolis.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Sociedade Impressora Souza Ltda - Epp	323/2017	Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestar serviços de Publicação de Atos Públicos Legais, em Jornal Impresso de Circulação Local/Regional, que circule no mínimo 05 (cinco) dias na Semana, através de Aquisição de 4.800 Cm/Col. (centímetro por coluna), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade de Rondonópolis.	08/11/2017 à 07/11/2018

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 18 dezembro de 2017.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA N°116/2017**

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n°.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula n° 88781, CPF: 487.109.891-53, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - ME	143/2016	Locação de veículo tipo passeio zero quilometro para atender as necessidades desta Secretária Municipal de Educação	28/05/2017 a 31/12/2017

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°005/2017 do dia 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de N° 3894 de 08 de fevereiro de 2017.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2017.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº117/2017**

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº.88781, CPF: 487.109.891-53, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Cootermat-Coop. Transp. Escolar rural do Estado de Mato Grosso	159/2014	Locação de veículo tipo ônibus/micro-ônibus/vans para transporte de alunos da zona rural deste município de Rondonópolis	22/12/2017 a 23/03/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº005/2017 do dia 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de Nº 3894 de 08 de fevereiro de 2017.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2017.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA N°118/2017**

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n°.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula n°.88781, CPF: 487.109.891 - 53, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A	474/2015	Prestação de serviço de seguros para veículos utilizados no transporte escolar desta rede municipal de ensino.	22/12/2017 a 21/12/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°005/2017 do dia 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de N° 3894 de 08 de fevereiro de 2017.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2017.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA N°119/2017**

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n°.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula n°.88781, CPF: 487.109.891 - 53, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Rondiesel Peças e Serviços Ltda	2708/2014	Prestação de Serviço com fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneros, troca de óleo, alinhamento e balanceamento, filtros de ar, de óleo e de combustível, lubrificantes, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em veículos do transporte.	04/09/2017 a 04/09/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°005/2017 do dia 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de N° 3894 de 08 de fevereiro de 2017.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2017.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA INTERNA N° 180/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei n° 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Geralda Maria da Silva	138673	Apoio Instrumental	Educação	<b>180 dias</b> 14/12/2017 a 11/06/2018	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro de 2017.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 18/12/2017.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1598/2017	123579	Ana Maria Cardoso de Almeida	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>13/12/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
1598/2017	17418	Divina Borges da Silva	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>14/12/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
1598/2017	124737	Joner Davi Goettert	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>16/12/2017</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
1598/2017	144525	Marcelina Francisca Goncalves	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>18/12/2017</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1598/2017	164747	Suzelma Cristiane de Melo e Silva Freita	Auxiliar de Enfermagem	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>13/12/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
1598/2017	101729	Maria Benedita da Silva	Técnico de Enfermagem	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>14/12/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
1598/2017	1555975	Rosilene da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>09 dias</b> – a partir do dia <b>14/12/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
1598/2017	203394	Joseaine de Jesus Silva	Agente Comunitário de Saúde	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>18/12/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
1598/2017	102075	Silvana Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>18/12/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
1598/2017	105538	Suzelaine Harumi Mizuno Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>18/12/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2017.

**ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS**

Código de Publicação: 1596/2017

De acordo com o Comunicado de Decisão do INSS proferido em **15/12/2017**, a favor da servidora **Roseane Batista Alencar**, matrícula nº 1555803, sob o Requerimento nº 180142284, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício auxílio-doença até o dia 15/12/2017.**

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2017.

**ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL N° 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 1601/2017

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
215961	Luciana do Nascimento Pereira	Docente	Educação	<b>60 dias – no período de 04/04/2018 a 02/06/2018.</b>

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2017.

**ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DA NORMATIVA N°. 001/2017

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS DOCENTES E DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Acrescentar o Artigo 33A com a seguinte redação:

Art. 33A Poderá ser atribuído ao docente efetivo sob seu aceite e desde que não prejudique a sua jornada de trabalho regular, aulas excedentes à sua carga horária, para suprir aulas livres ou em substituição a outro docente que esteja em licença ou afastamento previsto em lei, por períodos acima de 05 (cinco) dias.

SEÇÃO IV

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Onde se lê:

**Art. 38** A quantidade de coordenador pedagógico nas unidades de **Educação Infantil** com diretor ou coordenador nomeado para desempenhar a função de diretor, será de acordo com a quantidade de turmas, conforme abaixo:

ATRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS	
NÚMERO DE TURMAS	QUANTIDADE DE COORDENADORES
DE 06 A 15 TURMAS	01 COORDENADOR PEDAGÓGICO COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.
A PARTIR DE 16 TURMAS	02 COORDENADORES PEDAGÓGICOS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

Leia-se:

**Art. 38** Em todas as unidades de Educação Infantil haverá 01 (um) coordenador pedagógico.  
Onde se lê:

**Art. 41** Nas unidades que atendem até 05 turmas a coordenação pedagógica ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

~~**Art. 41** Nas unidades que atendem até 05 turmas a coordenação pedagógica ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. (suprimido)~~



**SEÇÃO V**  
**DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Onde se lê:**

**Art. 48** A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos se dará de acordo com os seguintes critérios:

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI/CMEI		
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA NA UNIDADE	QUANTIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL POR UNIDADE	
	NUTRIÇÃO	LIMPEZA
ACIMA DE 11	04	10

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI		
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA NA UNIDADE	QUANTIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL POR UNIDADE	
	NUTRIÇÃO	LIMPEZA
ACIMA DE 09	02	06

UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA NA UNIDADE	QUANTIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL POR UNIDADE	
	NUTRIÇÃO	LIMPEZA
ACIMA DE 18	04	10

**Leia-se:**

**Art. 48** A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos se dará de acordo com os seguintes critérios:

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI/CMEI		
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA NA UNIDADE	QUANTIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL POR UNIDADE	
	NUTRIÇÃO	LIMPEZA
<u>A PARTIR DE 11</u>	04	10

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI		
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA NA UNIDADE	QUANTIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL POR UNIDADE	
	NUTRIÇÃO	LIMPEZA
<u>A PARTIR DE 09</u>	02	06

UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA NA UNIDADE	QUANTIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL POR UNIDADE	
	NUTRIÇÃO	LIMPEZA
<u>A PARTIR DE 18</u>	04	10



## SEÇÃO VIII

### CADASTRO DE DEMANDA, MATRÍCULA E FORMAÇÃO DE TURMAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

#### CADASTRO DE DEMANDA

**Onde se lê:**

**Art. 62** A solicitação de vaga para o I e II Ciclo da Educação Infantil será efetivada através de cadastro na unidade.

§ 2º O cadastro de demanda não será replicado, o mesmo será aberto após o preenchimento de todas as vagas oferecidas pela unidade.

**Leia-se:**

**Art. 62** A solicitação de vaga para o I e II Ciclo da Educação Infantil será efetivada através de cadastro na unidade.

**§ 2º O cadastro de demanda não será replicado, esgotando o número de vagas por turma na unidade, abrir-se-á novo cadastro de demanda.**

#### MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Onde se lê:**

**Art. 63** As matrículas na Educação Infantil ocorrerão após cadastro e classificação no sistema SigEduca.

**Leia-se:**

**Art. 63 As matrículas novas da Educação Infantil serão feitas mediante a presença dos pais e/ou responsáveis na unidade educacional por ordem de chegada, na ficha de matrícula manual e posteriormente deverão ser inseridos os dados no sistema SigEduca.**

#### MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Acrescentar o § 1º ao artigo 67 com a seguinte redação:**

**§ 1º As matrículas novas no Ensino Fundamental serão feitas mediante a presença dos pais e/ou responsáveis na unidade educacional por ordem de chegada, na ficha de matrícula manual e posteriormente deverão ser inseridos os dados no sistema SigEduca.**



**SEÇÃO IX  
DA FORMAÇÃO DE TURMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Onde se lê:**

**Art. 75** A quantidade mínima para abertura de turma/agrupamento será de 20 (vinte) crianças, respeitando a metragem que determina o artigo 66 desta normativa.

**Leia-se:**

**Art. 75** A quantidade mínima para abertura de turma/agrupamento será de 20 (vinte) crianças, respeitando a metragem que determina o artigo **74** desta normativa.

**Onde se lê:**

**Art. 89** Toda a documentação de escrituração escolar das unidades indígenas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Gestão Escolar a qual compete executar a sua organização e o cumprimento da legislação vigente.

**Leia-se:**

**Art. 89** Toda a documentação de escrituração escolar das unidades indígenas será encaminhada a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Gestão Escolar a qual compete executar a sua organização e o cumprimento da legislação vigente.

**Acrescentar o § 1º ao artigo 89 com a seguinte redação:**

**§ 1º A Secretaria Municipal de Educação designará um docente indígena que se responsabilizará pela escrituração escolar das 03 (três) unidades indígenas.**

**SEÇÃO XI  
DA FORMAÇÃO DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS**

**Onde se lê:**

**Art. 82** A matrícula na **1ª Fase do I Ciclo** do ensino fundamental será destinada aos alunos que completarem 06 anos de idade até o dia 31/03/2017, conforme dispõe a Resolução nº 007/2010 do CNE.

**Leia-se:**

**Art. 82** A matrícula na **1ª Fase do I Ciclo** do ensino fundamental será destinada aos alunos que completarem 06 anos de idade até o dia **31/03/2018**, conforme dispõe a Resolução nº 007/2010 do CNE.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 70/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 881/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CEZAR CLEMENTE, Procurador Geral Adjunto do Município**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n° 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DAS UNIDADES ESCOLARES, NESTE MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 555.413,06 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 71/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 882/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CEZAR CLEMENTE, Procurador Geral Adjunto do Município**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n° 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILA AURORA 2, NESTE MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 156.858,42** (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 72/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 883/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CEZAR CLEMENTE, Procurador Geral Adjunto do Município**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE NO JARDIM ITAPUÃ, NESTE MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 20.709,70** (vinte mil setecentos e nove reais e setenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 73/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 884/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CEZAR CLEMENTE, Procurador Geral Adjunto do Município**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 9.169.806,51** (nove milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2017

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S.P. MARTINS - ME	92/2015	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS PRAZO DE VIGENCIA		
6º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO/PLANILHA	S.P. MARTINS-ME	93/2015	ADITIVO DE READEQUAÇÃO PLANILHA			
<b>RESCISÕES</b>						
119/2016	L. P. ENGENHARIA EIRELI					
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 119/2016, A PARTIR DO DIA 24/10/2017.						

Rondonópolis-MT, 18 de Dezembro de 2017.

Divisão de Contratos Administrativos  
Célia Regina F. Andrade Rebelato



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

#### **PORTARIA Nº 1.978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.934/2017, DE 06/10/2017.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º: RETIFICAR** a Portaria Nº 1.934, de 06/10/2017, que dispõe sobre a reversão da Portaria de nº 1.610, de 13/07/2015, retificada pela Portaria nº 1.720, de 13/04/2016 a Sra. **SIMONE LIRIA MORAES**.

#### **ONDE-LÊ:**

Portaria de nº 1.610, de 13/07/2017

#### **LÊ-SE**

Portaria de nº 1.610, de 13/07/2015

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 13 de dezembro de 2017.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**WELLINGTON DE MOURA PORTELA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**RESOLUÇÃO 001, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação da Política Anual de Investimentos d Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Rondonópolis/MT para o exercício de 2018.

O Conselho Curador do IMPRO, na forma do art. 70 da Lei nº. 4.614/2005, de 25 de Agosto de 2005, torna público que o Conselho Curador, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2017, com base no parágrafo único do Artigo e da Lei supracitadas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a Política Anual de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT para o exercício de 2018. Com ciência do Comitê de Investimento.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2017.

**Roberto Carlos Correa de Carvalho**  
Diretor Executivo IMPRO



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2017**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as 8:00 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2018, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARAFUSADOS REVESTIDOS COM PINTURA EPOXI COM RECURSOS PAC2-ETAPA1 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Os interessados poderão solicitar o edital por 21/12/2017 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agencias bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br)**

**Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2017**

---

**Marcos Brumatti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

**EM BRANCO**